



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

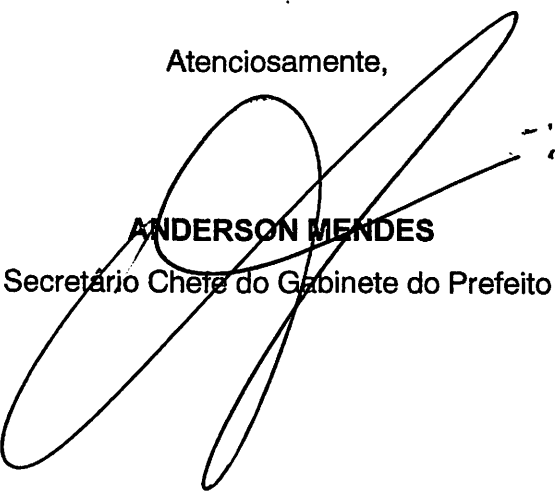
Ofício GP 1.5.5 – 1.176/19

Em 22 de outubro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção às **INDICAÇÕES N°s 1.427 e 1.428 e 1.623 e 1.883**, todas do ano de 2019, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, a Secretaria de Urbanismo (Seurb) informou que as demandas foram encaminhadas à Companhia de Saneamento Básico de São Paulo (Sabesp) por meio dos Autos de Constatação n°s 160/2019, 162/2019 e 166/2019, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,



ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO – SABESP.

AUTO DE CONSTATAÇÃO - Nº 160/2019

REF.: OUVIDORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

LOCAL: DIVERSOS

OCORRÊNCIA: REVISÕES E REPOSIÇÕES DE PAVIMENTOS

Em atenção ao prazo de resposta e as Indicações abaixo descritas, solicito Revisões nos locais abaixo descritos de: em eventuais Abatimentos no leito carroçável, Revisões de Reposições do pavimento e pendências, vazamentos água e esgoto, falta de tampas de PVs e outras ocorrências pertinentes a Concessionária ao longo das ruas após Obras de Implantações e Obras de manutenções das Redes Coletoras de Esgoto e/ou das Redes de Abastecimento de Águas Tratadas.

- Nº indicação: 1256/2019 – 21/05/2019
Av. Marechal Mallet , prox. ao nº 406 – Canto do Forte
- Nº indicação: 1231/2019 – 21/05/2019
Ao longo Rua Afonso Bovero - Ocian
- Nº indicação: 1197/2019 – 12/06/2019
Ao longo da Rua General Bueno – Tupiry
- Nº indicação: 0404/2019 – 20/03/2019
Ao longo da Rua Cantor Luiz Gonzaga - Caieiras
- Nº indicação: 0946/2019 – 08/05/2019
Av. Dep. Dr. Esmeraldo Soares Tarquinio Campos Filho e Rua Manoel Antonio de Almeida, 1220 a 1598 - Ribeiropolis
- **Nº indicação: 1427/2019 – 04/06/2019**
Rua Dorivaldo Francisco Loria com Rua Maria Borella Conte e Geraldina Haltz Roder - Mirim

Ressalvo que, algumas ocorrências podem estar dentro do Programa Cidade Total.

Praia Grande, 26 de junho de 2019.

Eng^a. Maria Luisa de A. Bernasconi

SEURB – 11522

De Acordo com a Lei Complementar nº 568, de 11 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 673 de 18 de dezembro de 2013. Art. 11 Item VI- b) Considera-se cientificado a concessionária que receber, pessoalmente ou através de empregado ou por meio eletrônico, a notificação ou auto de infração de que trata esta Lei Complementar.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

FLS. Nº	2
PROC.	1428/1
(V)	
ASS.	<i>[Signature]</i>

À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO – SABESP.
AUTO DE CONSTATAÇÃO - Nº 162/2019

REF.: OUVIDORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
LOCAL: DIVERSOS
OCORRÊNCIA: REVISÕES E PROVIDÊNCIAS CORRETIVAS.

Em atenção ao prazo de resposta e as Indicações abaixo descritas, solicito Revisões e Providências corretivas das solicitações referente aos locais abaixo descritos:

- Nº indicação: 1480/2019 – 11/06/2019
Rua Santa Rita de Cássia, 965 – Caiçara
- Revisões e Abatimento Calçada.
- Nº indicação: 1518/2019 – 11/06/2019
Rua Senador Nilo Coelho, 04 (Esquina com a Rua João Ramalho) – Aviação
- Falta de Tampa de PV.
- Nº indicação: 1428/2019 – 04/06/2019
Rua Antonieta Tepedino Guerra, 196 – Caiçara
- Danos na Calçada
- Nº indicação: 1623/2019 – 25/06/2019
Rua Edilson de Jesus Ramos (nº não identificado) – Jd. Princesa III
- Vazamento Ramal Domiciliar de Água.

Ressalvo que, algumas ocorrências podem estar dentro do Programa Cidade Total.

Praia Grande, 12 de Agosto de 2019.

Eng^a. Maria Luisa de A. Bernasconi
SEURB – 11522

De Acordo com a Lei Complementar nº 568, de 11 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 673 de 18 de dezembro de 2013. Art. 11 Item VI- b) Considera-se cientificado a concessionária que receber, pessoalmente ou através de empregado ou por meio eletrônico, a notificação ou auto de infração de que trata esta Lei Complementar.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. Nº 03
PROC. 1883/1
ASS.
PROC. 1
FLS. Nº

À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO – SABESP.

AUTO DE CONSTATAÇÃO - Nº 166/2019

REF.: INDICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Nº 1883/2019 em 20/08/2019.

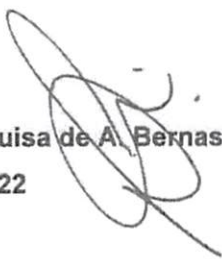
LOCAL: RUA CESAR RODRIGUES REIS, BAIRRO MARACANÃ.

OCORRÊNCIA: ABATIMENTO E DESNIVEIS NA TAMPA DE FERRO DO POÇO DE VISITA.

Em atenção a **Indicação de nº 1883/ 2019**, solicito providencias corretivas referente a ocorrência e local acima mencionados.

Solicito resposta urgente para instruir documento administrativo - com prazo de resposta expirado.

Praia Grande, 13 de Setembro de 2019.


Engª. Maria Luisa de A. Bernasconi
SEURB – 11522

De Acordo com a Lei Complementar nº 568, de 11 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 673 de 18 de dezembro de 2013. Art. 11 Item VI- b) Considera-se cientificado a concessionária que receber, pessoalmente ou através de empregado ou por meio eletrônico, a notificação ou auto de infração de que trata esta Lei Complementar.